



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 1.950/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.698,80 (treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), destinado a suplementar dotações consignadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes classificações:

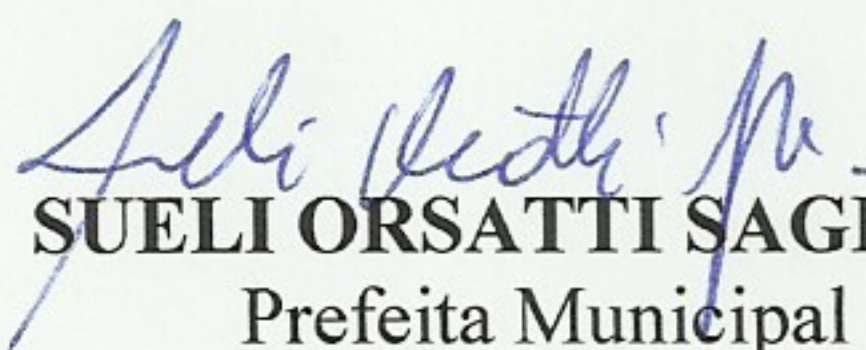
118	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.279,00
120	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.419,80

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação provenientes de repasse do Convênio Proteção Social Básica - Processo SEDS nº 08/2013.

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.772, de 27 de novembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e na Lei nº 1.886, de 17 de outubro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 11 de dezembro de 2013.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração